

Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

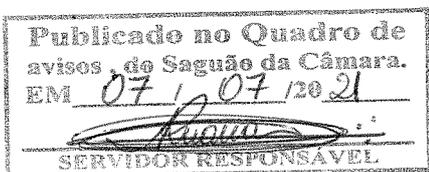
www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE.



A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Presidente em exercício, **Symara Moreira de Souza Castro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a realização da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de vagas de Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante, para desempenhar as funções junto a Esta Casa de Leis, com vistas e amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

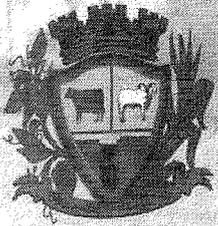
1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais estabelecidos na Resolução nº 01/1997 e Vigilante estabelecido na Resolução nº 033/2003;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada pela Portaria Nº 029/2021;

1.3. A Seleção Pública será regida por este Edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes;

1.4. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 1º, §2º, do Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018;

1.5. A Seleção Pública Simplificada será composta de 01 (uma) etapa, que consistirá em uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório;



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



1.6. A organização da Seleção Pública Simplificada – Edital 001/2021 será realizada pela Câmara Municipal de Uruana de Minas, por meio de sua Secretaria, localizada na Avenida Brasília, nº 300, B. Cruzeiro, Uruana de Minas, CEP 38.630-000, telefone 38 3678-9298, endereço eletrônico camara@camarauruana.mg.gov.br, site www.camarauruana.mg.gov.br;

1.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos;

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada no site e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Uruana de Minas;

1.9. Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e seus respectivos anexos e que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando pela veracidade das informações prestadas;

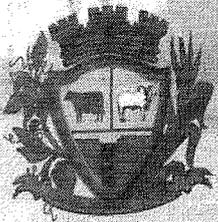
1.10. A classificação do candidato na Seleção Pública Simplificada gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Câmara o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e suas necessidades;

1.11. Os contratos serão por prazo determinado, no máximo de 02 (dois) anos;

1.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

1.13. Este Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão;

1.14. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, contado da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Legislativo do município de Uruana de Minas.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Gruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep. 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



1.15. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

1.16. A contratação decorrente da Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.17. O edital de abertura da presente Seleção Pública Simplificada será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG e no site da Municipalidade, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições;

1.17.1. Os demais atos e decisões inerentes à presente Seleção Pública Simplificada serão publicados no Quadro Mural Oficial da Câmara Municipal.

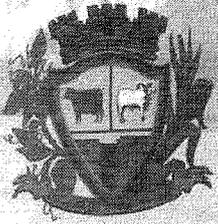
1.18. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.18.1. As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para contratação por tempo determinado:

- a) Estar em dia com suas obrigações eleitorais, se o (a) candidato ou candidata tiver idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- d) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- e) Não ser servidor ativo da administração direta, indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI, do art. 37.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br



f) Não ter sido aposentado por invalidez;

g) Ser aprovado pela Seleção Pública Simplificada;

h) Possuir escolaridade correspondente as exigências referentes a área e modalidade a qual se candidatou.

2.2. Os candidatos, no ato da contratação, deverão comprovar todos os requisitos elencados no item 2.1 deste edital e seus subitens, ficando vedada a candidatura que não satisfaça essa condição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a Seleção Pública Simplificada serão realizadas **nos dias 09 a 13 de julho de 2021, no horário das 07h às 13h**, junto a Secretaria de Administração da Câmara, localizada na Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, na cidade de Uruana de Minas/MG;

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;

3.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

3.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada;

3.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br



com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

3.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

3.9. As inscrições serão gratuitas.

3.10. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com a Câmara de Vereadores rescindido por justa causa;

d) Comprovante de Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo, quando da inscrição.

e) Comprovante de endereço.

3.11. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

3.12. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes à Seleção Pública Simplificada, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial e site da Câmara Municipal de Vereadores de Uruana de Minas/MG.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 3.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial e site da Câmara Municipal, no prazo de um (01) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, S. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

4.3. No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

4.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

4.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos;

4.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A prova objetiva será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, envolvendo dez (10) de Português e dez (10) de Matemática a nível de Ensino Fundamental cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício;

5.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (05) pontos, de modo que a prova totalizará cem (100) pontos;

5.2.1. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;

5.3. Cada questão conterà quatro (04) opções de resposta e somente uma será considerada correta;

5.4. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão;



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, S. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (35) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



5.4.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas **no dia 18 de julho de 2021**, na **Escola Estadual Darci Ribeiro**, localizada na Rua Tomé Alves da Rocha, nº 511, Bairro: Cruzeiro na cidade de Uruana de Minas/MG, com **início às 08h30min** e **término às 11h30min**;

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

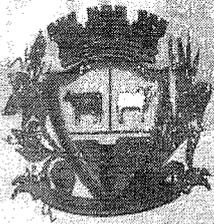
6.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 6.1 serão excluídos do certame;

6.2.2. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;

6.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

6.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes;

6.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte (20) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente na lista de presença, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico;



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 306 - B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



6.5. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão;

6.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta;

6.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;

6.5.3. Será anulada integralmente o gabarito que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato;

6.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal;

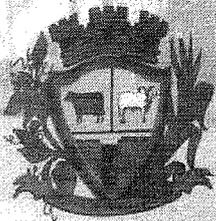
6.7. Será permitido ao candidato retirar o caderno de questões após decorrido o prazo de uma hora de início das provas;

6.8. Será retirado do local das provas e desclassificado da Seleção Pública Simplificada, o candidato que:

6.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos;

6.8.2. Que demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

6.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



6.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.3 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado;

6.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas;

6.10. No horário apurado para o encerramento das provas, os gabaritos serão recolhidos, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos;

6.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos conclua o preenchimento e entrega dos gabaritos.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. No prazo de até dois (02) dias, a Comissão deverá proceder a correção das provas;

7.2 O Certame terá sua correção única e exclusivamente pelo gabarito de resposta;

7.3. A Seleção Pública Simplificada tem caráter exclusivamente classificatório.

7.4. Ultimada a correção dos gabaritos, a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (01) dia;

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



8.3. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Presidente da Câmara Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada;

9.2. Havendo empate em relação as notas e idade, proceder-se-á com sorteio público.

9.2.1. Sorteio em ato público;

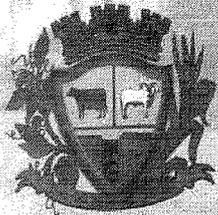
9.2.2. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Câmara Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de um (01) dia;

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300 - Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro classificado, para, no prazo de dois (02) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Presidência, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com a Câmara rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) apresentar declaração de bens e rendas;
- l) Comprovar escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo.

11.2. A convocação do primeiro candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, S. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.678-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br



11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 11.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

12.2. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

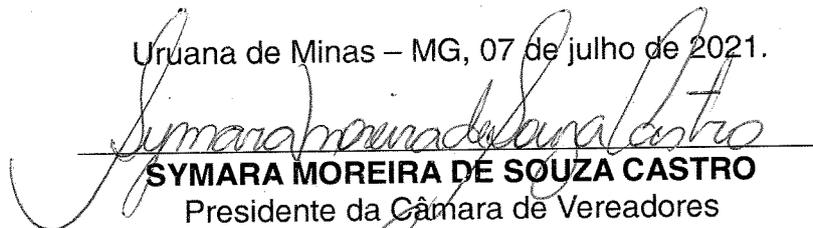
12.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.6. Os candidatos deverão atender os protocolos sanitários como uso de máscara, álcool em gel, distanciamento social, em razão da pandemia acometida pela COVID.

Uruana de Minas – MG, 07 de julho de 2021.


SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara de Vereadores


WÉVERTON PEREIRA CARDOSO
Presidente da Comissão Organizadora



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Denominação	Carga horária semanal	Número de vagas	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01 + cadastro reserva	R\$ 1.100,00
Vigilante Noturno	Escala de 12 x 36	01 + cadastro reserva	R\$ 1.100,00



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



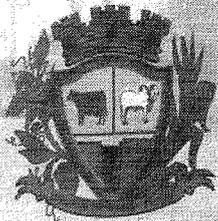
ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A): _____		
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____ _____		TELEFONE: _____ CELULAR: _____
DOC. DE IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	CPF: _____
ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 3.10 e 3.11 do Edital.		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E SUA BASE LEGAL. DECLARO TAMBÉM SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO (A): _____	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021	ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Serviços de limpeza e conservação;
- Execução de serviços de entrega e coleta de correspondências externa, bem como aquisição e transporte de pequenas encomendas;
- Serviços de copa, tais como, fornecimento de água, café, e outras bebidas, observadas a regras pertinentes;

VIGILANTE NOTURNO

- Fiscalizar as áreas de acesso à sede da Câmara Municipal, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;
- Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências da Câmara;
- Articular com seu superior sempre que suspeitar de irregularidades na área de sua jurisdição;
- Abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os as autoridades policiais;
- Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
- Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- Executar outras atividades afins.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Matemática

Ementa: Conjuntos numéricos; Grandezas proporcionais; Porcentagem; Juros; Expressões algébricas; Equações algébricas; Expressões numéricas; Relações geométricas entre figuras planas; Ângulos; Congruência; Medidas de comprimento, perímetros, áreas volume, capacidade; Relações métricas no triângulo retângulo; Trigonometria; Funções e suas aplicações; Tratamento de dados; Média aritmética; Probabilidade.

Língua Portuguesa

Ementa: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; adjetivo; artigo; utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia, morfologia; semântica; fonologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; regras gramaticais.



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



ANEXO V

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
07/07/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo
07/07/2021 a 08/07/2021	Prazo de impugnação do Edital
09/07/2021 a 13/07/2021	Período de realizar a inscrição nos termos deste Edital
14/07/2021	Publicação das inscrições
15/07/2021	Recurso de inscrição não homologadas
16/07/2021	Lista oficial com publicação de inscrições homologadas e não homologadas
18/07/2021	Realização da Prova Escrita Objetiva
18/07/2021	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/07/2021 a 20/07/2021	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
22/07/2021	Divulgação do gabarito oficial
26/07/2021	Divulgação da classificação final e homologação da Seleção Pública Simplificada